



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

**PORTARIA Nº 4319, DE 20 DE MARÇO DE 2019.**

**DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE USO/DIRIGIR VEÍCULO DA SAÚDE.**

**LAÉRCIO LAUDER DA SILVA, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,**

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 75, VI da Lei Orgânica do Município de Espírito Santo do Turvo;

**RESOLVE:-**

**Artigo 1º.** - Ficam AUTORIZADOS a dirigir o veículos da Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, desde que comprovada a competente Habilitação e sua validade para uso exclusivo de trabalho os seguintes funcionários:

- a - Luis Felipe Ribeiro Pinto, Cédula de Identidade/RG nº 44013583 SSP/SP e do CPF/MF nº 449.729.228-26, Carteira de Habilitação nº 05996526823; e
- b - Diorginis Mateus Urias, Cédula de Identidade/RG nº 39404384 SSP/SP e do CPF/MF nº 438.744.298-06, Carteira de Habilitação nº 06289054244.

**Artigo 2º** - Os funcionários supra mencionados, ficarão responsáveis pela Guarda e Uso do Veículo durante a execução dos trabalhos, devendo usá-lo somente para fins, e, deverá informar ao setor responsável, qualquer problema envolvendo o veículo, sob pena de responsabilidade a ser apurado em procedimento específico para tal fim.

**Artigo 3º** - Outras providências serão objeto de deliberação oportuna.

**Artigo 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 20 de março de 2019.

**LAÉRCIO LAUDER DA SILVA**  
**Prefeito Municipal em Exercício**

Registrado nesta secretaria sob  
nº 4319 Em 20/03/2019

fol nº     fls nº     Livro nº      
O Publicado por afixação, no Quadro da  
Sede desta P. M., conforme art. 99 de lei  
orgânica Município Espírito Santo do Turvo

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídico